



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 014/2011

O **PROCURADOR GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 58, de 31 de março de 2006,

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos nºs 11220904-1 e 11220954-8;

CONSIDERANDO o disposto na parte final da alínea "b" do Art. 4º do Edital nº 001/2011, que regulamenta e instaura a seleção para provimento de cargo em comissão de Conselheiro diretor do Conselho Diretor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegado do Estado do Ceará (ARCE), segundo a qual no ato da inscrição o candidato deverá apresentar declaração do não exercício de atividade político-partidária;

CONSIDERANDO que da análise do disposto no Art. 12 da Lei nº 12.786/1997, verifica-se não constar, dentre os requisitos a serem satisfeitos para o preenchimento do cargo de conselheiro do Conselho Diretor da ARCE, o não exercício de atividade político-partidária;

CONSIDERANDO que em conformidade com o Art. 16 da aludida lei, é vedado ao investido no cargo de conselheiro do Conselho Diretor da ARCE o exercício de atividade político-partidária, sob pena de perda de mandato;

CONSIDERANDO, portanto, que a exigência de apresentação de declaração do não exercício de atividade político-partidária no momento da inscrição no processo seletivo, configura efetiva afronta ao disposto no Art. 16 da Lei nº 12.786/1997, visto que tal vedação tem como sujeito aquele investido no cargo e não o mero candidato;

CONSIDERANDO o disposto nas Súmulas nºs 346 e 473, do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE anular a parte final da alínea "b" do Art. 4º do Edital nº 001/2011, com a conseqüente elaboração de novo edital, a ser republicado nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados, reabrindo-se o prazo





**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Procuradoria Geral do Estado

de inscrição a partir da publicação do novo edital, com o aproveitamento das inscrições realizadas com base no Edital nº 01/2011, salvo eventual desistência de candidato.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 dias do mês de maio de 2011.

Fernando Antônio Costa de Oliveira

Procurador Geral do Estado